



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 051/92
===== == =====

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º, inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente.

5. Departamento de Saúde e Saneamento

5.02 Fundo Municipal de Saúde

3120.01-1375.4282.016-Material de Consumo.Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de junho de 1992

LÉLIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -